



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ 05.149.083/0001-07
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E TRANSPORTES**



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Prioridade: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Endereço: Avenida Charles Assad, nº 399, Centro, CEP: 68.645-000, Bonito/PA

E-mail: semot.pmbonito@gmail.com

2. OBJETO

☒ Nova contratação/aquisição ☐ Prorrogação de contrato

Descrição: Locação de imóvel destinado à instalação e pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes de Bonito/PA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atualmente, a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes de Bonito/PA não dispõe de prédio próprio para a realização de suas atividades. Sendo uma secretaria estratégica na prestação de serviços públicos essenciais, como a manutenção da infraestrutura urbana e rural, a gestão da frota de veículos municipais e a coordenação dos transportes necessários para atender às demandas da população, a locação de um imóvel torna-se indispensável. Essa medida viabilizará a instalação e o pleno funcionamento da secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho e o aprimoramento na execução dos serviços.

3.2. Ressalta-se que a falta de um espaço adequado compromete significativamente a organização e a eficiência das atividades da secretaria, afetando negativamente o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ 05.149.083/0001-07
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E TRANSPORTES**



armazenamento de equipamentos, a realização de reuniões estratégicas para o alinhamento das equipes diante das demandas de serviços, como manutenções prediais, instalações elétricas e outras intervenções essenciais. Além disso, a ausência de uma infraestrutura apropriada impacta na guarda segura de documentos e na acomodação adequada dos servidores, que são aspectos fundamentais para a execução eficiente dos serviços administrativos.

3.3. Diante desse cenário, a locação de um imóvel apresenta-se como a solução mais viável para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados. Essa medida proporcionará maior eficiência operacional e uma infraestrutura administrativa mais adequada, garantindo melhores condições de trabalho para os servidores. Além disso, contribuirá para a qualidade e a agilidade na execução das atividades da secretaria, refletindo diretamente na excelência dos serviços públicos oferecidos à população.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Melhoria na organização e eficiência operacional:** A disponibilização de um espaço adequado permitirá uma melhor estruturação das atividades, otimizando os processos internos e garantindo maior agilidade na prestação dos serviços públicos.
- **Aprimoramento da infraestrutura administrativa:** A secretaria contará com um ambiente apropriado para o desempenho de suas funções, possibilitando um fluxo de trabalho mais eficiente e produtivo.
- **Redução de riscos e improvisações operacionais:** A secretaria deixará de depender de soluções temporárias ou inadequadas, garantindo um ambiente mais seguro e estruturado para a execução de suas atividades.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

☐ Sim ☒ Não

O objeto do presente documento não está incluído no Plano de Contratações Anual de 2025, pois este ainda se encontra em fase de elaboração.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ 05.149.083/0001-07
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E TRANSPORTES**



As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas com dotação orçamentária exercício de 2025.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Forma da prestação do serviço e/ou cláusulas de aceitação do objeto:

- ✓ Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.
- ✓ Imóvel situado no perímetro urbano, garantindo fácil acesso e adequado funcionamento da secretaria.
- ✓ Infraestrutura em condições adequadas de segurança, ventilação, iluminação e acessibilidade, conforme as normas vigentes.
- ✓ Disponibilidade para eventuais adequações que se façam necessárias para atender plenamente às demandas da secretaria.

7.2. Prazo estimado para que a contratação seja finalizada:

- ✓ 15 (quinze) dias corridos.

7.3. Impacto da não contratação:

- ✓ Desorganização e Ineficiência Operacional;
- ✓ Precarização das Condições de Trabalho;
- ✓ Dificuldade na Gestão da frota, materiais e equipamentos;
- ✓ Impacto Direto na Qualidade dos Serviços Prestados à População.

Bonito/PA, 14 de janeiro de 2025.

JOÃO BOSCO GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES